



ATA N.º 17/2016

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2016.-----**

-----Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, Cláudia Patrícia Alves Moreira e Maria Manuela Luz Marques, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos (conforme Edital 16/2016), após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 13.05.2016:** TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.391.092,66€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.367.745,11€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 23.347,55€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos.-----

-----Documentos para Conhecimento-----

-----**(01) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento dos seguintes documentos:-----

-----A) - Contrato interadministrativo 2015 – 4 – Relatório de atividades - Março / Abril 2016, registado no livro respetivo sob o número 4950 de 16.05.2016.-----

-----B) - Acordo de Execução – Anexo C – Relatório mensal de atividades –

(R:17.05.2016)

Abril 2016, registado no livro respetivo sob o número 4951 de 16.05.2016.-----

-----**(02) - FREGUESIA DE ULME:**-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento dos seguintes documentos:-----

-----A) - Contrato interadministrativo 2015 – 4 – Relatório de atividades - Março / Abril 2016, registado no livro respetivo sob o número 4806 de 13.05.2016.-----

-----B) - Acordo de Execução – Anexo C – Relatório mensal de atividades – Abril 2016, registado no livro respetivo sob o número 4808 de 13.05.2016.-----

-----**(03) – CIMLT: REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE 12.05.2016:**

-----Presente a ordem de trabalhos para a reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT de 12.05.2016, registado no livro respetivo sob o número 5018 em 17.05.2016. A Câmara por unanimidade tomou conhecimento da ordem de trabalhos bem como de informações complementares que o Sr. Presidente prestou relativamente à mesma.-----

-----**(04) - RESITEJO: ASSEMBLEIA GERAL DE 26.04.2016 – ATA:**-----

-----Presente a ordem de trabalhos da Assembleia Geral da RESITEJO de 26.04.2016. A Câmara por unanimidade tomou conhecimento da ordem de trabalhos bem como de informações complementares que o Sr. Presidente prestou relativamente à mesma. -----

-----**Documentos para aprovação**-----

-----**(05) – COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA ASCENSÃO – FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE – PROTOCOLO N.º 58/2016 (MC / GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA CHAMUSCA E DO RIBATEJO):** -----

-----Presente o teor da proposta de protocolo supra referenciado a celebrar com o GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA CHAMUSCA E DO RIBATEJO, com



vista a apoiar a participação e organização do Festival Nacional de Folclore, no dia 7 de maio de 2016, integrado nas comemorações da Semana da Ascensão, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta ao Protocolo. ---

-----**(06) - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE PAISAGEM – CASAL DO GAVIÃO DO MEIO – GAVIÃOZINHO:**-----

-----Presente o projeto supra referenciado apresentado por CASAL DO GAVIÃO DO MEIO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, AGRO-FLORESTAL, UNIPessoal, LDA., NIF 506 906 604, sendo a gerente MARIA DA GRAÇA AMARAL NETO SARAIVA, que consiste na recuperação e adaptação e um pavilhão para exposições, encontros , workshops e outros tipos de eventos, sito no Casal do Gavião do Meio, lugar de Gaviãozinho, concelho de Chamusca. O local insere-se na paisagem rural característica da Charneca Ribatejana e dista de Lisboa cerca de 135km de Santarém cerca de 50km e 30km de Chamusca.-----

-----A Câmara apreciou e considerando a importância da valorização do território do interior do concelho, valorizando igualmente a Charneca Ribatejana, atração de visitantes ao concelho contribuindo para um melhor conhecimento e dinamização da zona de inegável riqueza natural e paisagística que se insere num território desfavorecido e despovoado do ponto de vista social e económico, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **declarar o interesse municipal da instalação do Centro de Interpretação de Paisagem de Charneca / Montado a instalar no Casal do Gavião do Meio, lugar de Gaviãozinho, concelho de Chamusca.**-----

-----**(07) – EDUCAÇÃO: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES:**
PROPOSTA SRA. VICE-PRESIDENTE:-----

-----Subscrita pela Sra. Vice-presidente, foi presente a seguinte Proposta datada de 17 do corrente: -----

-----“A presente proposta assume a educação como instrumento fundamental de integração social e de participação cívica e como elemento transversal à maioria das famílias do concelho, não obstante a sua relevância nas mais diversas dimensões, como a integração profissional ou a construção da personalidade de cada indivíduo.-----

-----Em Portugal, ao longo da história da educação pós 25 de abril, generalizou-se a utilização dos manuais escolares como instrumentos fundamentais no percurso escolar dos alunos. O Decreto-Lei n.º 369/90, de 26 de novembro, define o manual escolar como “o instrumento de trabalho, impresso, estruturado e dirigido ao aluno, que visa contribuir para o desenvolvimento de capacidades, para a mudança de atitudes e para a aquisição dos conhecimentos propostos nos programas em vigor, apresentando a informação básica correspondente às rubricas programáticas, podendo ainda conter elementos para o desenvolvimento de atividades de aplicação e avaliação da aprendizagem efetuada” (artigo 2º). A escolha dos manuais escolares é, pois, da responsabilidade dos professores e das direções das instituições escolares e a sua elaboração da responsabilidade das editoras, no pressuposto de que estas se regem pelas orientações dos programas educativos, mas sem que exista qualquer apreciação oficial prévia.-----

-----A lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos. Ao longo de todo este percurso, de todos os anos de escolaridade,



é fundamental o recurso aos manuais escolares.-----

-----O investimento necessário por parte das famílias para a aquisição desses manuais difere conforme o ano de escolaridade, pelo que a tendência é ir aumentando conforme o ano.-----

-----Não raras as vezes, no início de cada ano letivo, somos confrontados com reflexões do quão oneroso é para as famílias este investimento anual, comprometendo em muitos casos a gestão financeira familiar por dias, semanas, ou até meses. Ouvimo-las nos media, ouvimo-las no nosso grupo de pares, ouvimo-las em casa.-----

-----Enquanto autarcas, devemos reconhecer que o ativo mais importante de uma comunidade são as pessoas. Devemos reconhecer, também, que o investimento primordial a ser feito está na valorização do capital humano, na prossecução de uma sociedade empreendedora, com espírito dinâmico e construtivo. Valorizar as pessoas é, antes de mais, defender a igualdade nas oportunidades nas mais diversas áreas, mas, por excelência, na educação. -----

-----A gestão rigorosa que se vem verificando no Município desde 2013 e a recuperação financeira que se consolidou em 2015 permitem, atualmente, programar projetos a curto/médio prazo, que perspetivam investimentos infraestruturais nas áreas do turismo, da reabilitação urbana, da saúde, do comércio, da cultura, das artes, do desporto e da educação, entre outras.-----

-----Para as famílias, mantiveram-se os impostos de deliberação municipal pela taxa mínima. Ainda assim, as cargas fiscais elevadas pelos normativos em vigor continuam a comprometer a gestão de alguns lares. É, pois, necessário ajudar as famílias, apoiá-las, devolver-lhes a confiança no futuro e a capacidade de acreditar na construção de uma sociedade mais justa.-----

-----Tendo em conta todos os fatores elencados, propõe-se que para o ano

letivo 2016/2017, o município participe a totalidade do valor dos manuais escolares a todas as crianças e jovens residentes no concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas da Chamusca, cumprindo a escolaridade obrigatória (excetuando as participações previsíveis por parte do Governo), numa medida que previsivelmente rondará os 100.000€ de investimento, que vai de encontro às orientações estratégicas do executivo, que vem priorizando a educação como área-chave da gestão municipal, e suportável financeiramente, dados os números dos últimos relatórios.-----

-----Para vossa análise e deliberação.”-----

-----Sobre este assunto a Sra.Vice-Presidente, manifestou orgulho na apresentação da proposta resultante da maturação da proposta inicial , indo em sua opinião esta mais ao encontro das necessidades efetivas das famílias, professores e alunos. Considerando esta mais uma medida diferenciadora e mais atrativa para a fixação de pessoas (várias medidas para além da oferta de Regulamento bolsas de estudo e mérito, AEC's, Centro Escolar) face aos concelhos vizinhos.-----

-----O Sr. Presidente referiu que é com pequenos sinais bastante significativos para as famílias que poderá captar novas famílias a fixar no concelho da Chamusca, acreditando que os impostos baixos e a existência de serviços de proximidade também são fatores determinantes para a fixação e famílias no concelho. Sabe o que é angústia das famílias em suportar os manuais escolares no início de cada ano letivo , considerando este apoio um fator de incentivo e motivação para os alunos. -----

-----Vereador Francisco Matias, considera que se está a cumprir a constituição “assegurar o ensino básico universal, obrigatório e **gratuito**”, considerou ser uma medida muito importante num momento aflitivo das



famílias com vencimentos médios.-----

-----Vereadora Manuela Marques manifestou o seu agrado pela proposta, concordando também com outras medidas, nomeadamente a reutilização de manuais, considerando que os manuais escolares deveriam ficar nas escolas e os alunos levarem para casa as fichas de trabalho. Conhece bem o esforço das famílias na aquisição dos manuais escolares e o esforço que acarreta para o agregado familiar, considera que estas pequenas medidas para o município são grandes medidas para quem precisa e é uma forma de valorizar a educação e a escola.-----

-----Vereadora Aurelina Rufino, referiu conhecer muitas famílias que não têm capacidade para adquirir os livros escolares e as dificuldades que as mesmas têm dado que os livros alteram todos os anos, não dando de filho para filho. Considerou uma “bela medida”, um pequeno conforto para as populações do concelho.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a Proposta transcrita.-----

-----**(08) – REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DA CHAMUSCA - ALTERAÇÃO:**-----

-----Presente a seguinte Informação do Gabinete Jurídico: -----

-----“Considerando que:-----

-----1. Foi rececionado um ofício do Provedor de Justiça referente às condições de acesso a piscinas municipais por se usarem conceitos suscetíveis de discriminação de pessoas com risco agravado de saúde, designadamente os portadores de SIDA/HIV, que nem por esse facto comprometem a saúde pública; -----

-----2. De forma a garantir a conformidade das normas constantes do

Regulamento com o disposto na lei em matéria de prática desportiva propõe-se a alteração da atual alínea a) do número 1 do artigo 6.2 do Regulamento de Funcionamento das piscinas municipais do concelho da Chamusca que prevê que: "Não será permitida a entrada no recinto e uso da respetivas instalações aos indivíduos que não ofereçam garantias da necessária higiene da água ou do recinto (portadores de doenças transmissíveis, portadores de inflamação ou doenças de pele, bem como portadores de feridas abertas ou não)." -----

-----3. Passando esse normativo a ter a seguinte redação: "Não será permitida a entrada no recinto e uso da respetivas instalações aos indivíduos que não ofereçam garantias da necessária higiene da água ou do recinto (portadores de doenças transmissíveis por meio aquático ou por proximidade, portadores de inflamação ou doenças de pele, bem como portadores de feridas abertas ou não)." -----

-----À consideração da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal."-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade **aprovar esta alteração e remeter para a Assembleia Municipal.**-----

-----**(09) – GTFI: PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE EMPARCELAMENTO RURAL PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) – PRÉDIOS “OS LAGARES” E “VINHAS VELHAS” – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 3796 em 15.04.2016, de DORA MARIA PEREIRA CARVALHO FREIRE, residente na Avenida 16 de maio, n.º 18, Riachos, solicitando a emissão de parecer favorável ao reconhecimento da isenção e IMT, pela aquisição dos prédios rústicos supra referenciados, inscritos na matriz predial rusticas sob os artigos



43 e 44 da Secção KK, sitos na união de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, conforme descreve no requerimento e documentação que junta.-----

-----Instrui este Processo a seguinte informação n.º 038/GTFI/HP datada de 27.04.2016:-----

-----“Com a nova lei n.º111/2015, de 27 de Agosto, para os pedidos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) a Câmara Municipal deverá emitir um parecer que fundamente o pedido junto do Serviço de Finanças, ao abrigo do disposto no n.º3 do Art. 51.º, do mesmo diploma. -----

-----Neste sentido, vem a requerente Dora Maria Pereira Carvalho Freire proprietária do prédio rústico denominado de "Os Cinco", inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 42 da Secção KK, sito na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, solicitar parecer para a compra dos prédios confinantes denominados de "Os Lagares" e "Vinhas Velhas", inscritos nas matrizes prediais rústicas sob os Artigos 43 e 44 da Secção KK, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 51.º da lei supra citada. -----

-----De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) do município de Chamusca, o prédio em causa estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Reserva Agrícola Nacional; - Reserva Ecológica Nacional (REN). -----

-----Refere o RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) no n.º 3 do art. 4.º " A sujeição a licenciamento dos atos de reparcelamento da propriedade de que resultem parcelas não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação depende da vontade dos proprietários. "-----

-----Face ao atrás disposto, e sendo uma aquisição de prédio rústico confinante em regime de emparcelamento rural, melhorando a estrutura

[Handwritten marks]

(R:17.05.2016)

fundiária das explorações agrícolas, não existem inconvenientes à execução do projeto, segundo os instrumentos de gestão territorial em vigor.”-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado.-----

-----**(10) – GTFI: PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE EMPARCELAMENTO RURAL PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) – PRÉDIO ALAMO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 4221 em 26.04.2016, de LUIS MIGUEL DE SEIXAS JORGE DE PINA SERRANO, residente na Travessa Barão de S. Cosme, n.º 10, Chamusca, solicitando a emissão de parecer favorável ao reconhecimento da isenção e IMT e Imposto de Selo, pela aquisição de prédio rústico supra referenciado, inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 6 da Secção P, sito na união de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, conforme descreve no requerimento e documentação que junta.-----

-----Instrui este Processo a seguinte informação n.º 039/GTFI/HP datada de 28.04.2016:-----

-----“Com a nova lei n.º111/2015, de 27 de Agosto, para os pedidos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) a Câmara Municipal deverá emitir um parecer que fundamente o pedido junto do Serviço de Finanças, ao abrigo do disposto no n.º3 do Art. 51.º, do mesmo diploma. -----

-----Neste sentido, vem o requerente Luís Miguel de Seixas Jorge de Pina Serrano proprietário dos prédios rústicos denominados de "Amoreira" e



[Handwritten signature and initials]

"Alamo", inscritos na matriz predial rústica sob os Artigos 7 e 8 da Secção P, sito na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, solicitar parecer para a compra do prédio confinante denominado de "Alamo", inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 6 da Secção P, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 51.º da lei supra citada. -----

-----De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, o prédio em causa estende-se pelas seguintes classes de espaço: - Reserva Agrícola Nacional; - Reserva Ecológica Nacional (REN). -----

-----Refere o RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) no n.º 3 do art. 4.º "A sujeição a licenciamento dos atos de reparcelamento da propriedade de que resultem parcelas não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação depende da vontade dos proprietários." -----

-----Face ao atrás disposto, e sendo uma aquisição de prédio rústico confinante em regime de emparcelamento rural, melhorando a estrutura fundiária das explorações agrícolas, não existem inconvenientes à execução do projeto, segundo os instrumentos de gestão territorial em vigor." -----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao solicitado.-----

-----**(11) – DUPOA: OBRAS PARTICULARES – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA DA QUINTINHA, N.º 12 – ULME:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 1275 em 08.02.2016, de ANA RITA DA COSTA PRELHAZ, residente na Rua da Quintinha, n.º12, freguesia de Ulme, concelho de Chamusca, solicitando licença para a alteração e ampliação de Edifício, moradia unifamiliar a edificar no Local em epígrafe, conforme descreve no requerimento e documentação

que junta.-----

-----Instrui este Processo a seguinte informação n.º 78/EC/16 da Chefe de Divisão DUPOA, datada de 17.05.2016: “Encontrando-se a proposta apresentada, para obras de alteração e ampliação de edifício, corretamente instruída, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e em conformidade com os instrumentos de gestão do território em vigor, Plano Diretor Municipal, e o Regime Geral da Edificação e da Urbanização propõe-se termine o executivo municipal o Deferimento do pedido de licença para obras. À consideração superior.”.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir a respetiva licença, para as obras referenciadas.-----

-----**(12) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 09 a 13 de maio do corrente ano, na importância global de 102.513,29€ (cento e dois mil quinhentos e treze euros e vinte e nove cêntimos).-----

-----**(13) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões e eventos em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Dia 14.05: Apresentação de estudo prévio da Carta Arqueológica do concelho de Chamusca.-----

-----Dia 15.05: Integrado no Dia internacional da Família, teve lugar a Corrida da Família 2016, uma atividade inserida no projeto MAIS Lezíria.-----

-----Dia 16.05: Reunião com o executivo da Junta da União de freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, analisada a situação dos contratos interadmi-



[Handwritten signature]

nistrativos (atividades que não foram executadas, criação e programa para a Chamusca e Pinheiro Grande) e acordos de execução (alteração à adenda ao acordo de execução procedendo à afetação de recursos humanos através de instrumento de mobilidade quatro assistentes operacionais).-----

-----Dia 17.05: Hoje reunião da Unidade de Missão de Valorização interior-territórios de baixa densidade (Lezíria e Médio Tejo).-----

-----Dia 18.05: Pelas 18h inauguração da exposição da 1.ª pedra na ponte. Às 20h30 reunião do Conselho de Educação na EB 2,3/S da Chamusca.-----

-----**(14) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**-----

-----**CLAUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----Preparação das **Escolas +** sendo o tema desta 10.ª edição “3 R’s – Reduzir, Reutilizar e Reciclar”, a realizar em parceria com o AEC -Agrupamento de Escolas da Chamusca, nos dias 31 de maio e 3 de junho, no Salão dos Bombeiros da Chamusca.-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS**-----

-----Ponte / Acessibilidades: Considera que deverá haver o reforço, pois o processo estava mais adiantado e não deveria perder (estudos e projetos já executados), sabendo que existem outros concelhos candidatos como é o caso de Constância e Abrantes.-----

-----SIADAP: Decorreu reunião para análise de decisão de tribunal, tendo-se encerrado este processo não havendo implicações para nenhum dos trabalhadores.-----

-----Voluntariado: Estabelecidos programas integrados com os parceiros. Programação de diversas atividades e ações.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

---ECO PARQUE: Reafirmou a importância de continuar a afirmar determinação

e firmeza no que respeita às infra-estruturas que são necessárias bem como às acessibilidades tão necessárias ao desenvolvimento do Eco Parque. Ao Eco Parque, empresas, compete rentabilizar as simbioses ao executivo desenvolver os contactos necessários às melhorias já inventariadas.-----

-----Estrada do Pereiro / Ulme: Questionou sobre quando arrancariam as obras na estrada. O Sr. Presidente informou que as obras vão iniciar amanhã.--

-----**AURELINA MARIA GARRIDO CONDE ANDRADE RUFINO**-----

-----Acessibilidades: referiu que se deverá insistir ser mais persistentes, duros de forma a resolver esta questão.-----

-----Não esteve presente na reunião com o Executivo da Junta da união de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, por não ter recebido qualquer indicação da realização da mesma. -----

-----Exposição: 1.ª pedra da Ponte da Chamusca: Referiu contar que amanhã estará presente .-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim Costa Queirado servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,

O Técnico Superior,

Costa Isabel Picos Queirado